DECRETO Nº 047, DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza a abertura do comércio no dia 13/05/2017."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 4913/17 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, supermercados e similares, em caráter excepcional, no dia 13/05/2017, conforme especificado abaixo:

- Comércio Varejista em geral – Lojistas: das 08h30 às 18h00;

- Supermercados e similares: das 08h30 às 20h00;

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO